



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 045, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 046, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEONTES DA SILVA**, para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 047, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo de agente político na Administração Pública do Município de Central e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 031.426.XXX-55, para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de maio de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**